



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 213

DE 04 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre doação onerosa de áreas urbanas à SESPA e ao INPS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, nos termos de que dispõem o art. 41, IV, combinado com o art. 64, II, da Lei Orgânica nº 4.827, de 15/02/79, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a favor da SESPA - Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, e ao INPS - Instituto Nacional de Previdência Social, lotes urbanos desmembrados do Jardim 19 (dezenove), localizados à Av. Venício de Freitas, nesta cidade.

Art. 2º - Os lotes de que trata o art. anterior ficarão assim distribuídos e com as seguintes confrontações:

I - à SESPA será doada a área de 2.500m², medindo 50X50m, situada com frente de 50,00 (cinquenta) metros para a Av. Venício de Freitas; fundos, com igual metragem, para o terreno da SEFA; lateral direita, também com 50,00 (cinquenta) metros, para a Viela nº 01, e lateral esquerda, com igual metragem, para a Viela nº 02;

II - ao INPS será doada a área de 2.400m², medindo 30 X 80m, situada com frente de 30,00 (trinta) metros para a Av. Venício de Freitas; fundos, também com 30,00 (trinta) metros, para a Rua José Henrique; lateral direita, com 80,00 (oitenta) metros, para a Viela nº 02, e lateral esquerda, com igual metragem de 80,00 (oitenta) metros, para a Viela nº 03.

Art. 3º - As áreas a serem doadas se destinarão à construção de uma Unidade Hospitalar (SESPA), e de um Posto Beneficente (INPS), e demais instalações que se fizerem necessárias aos respectivos projetos, revertendo-se ditas



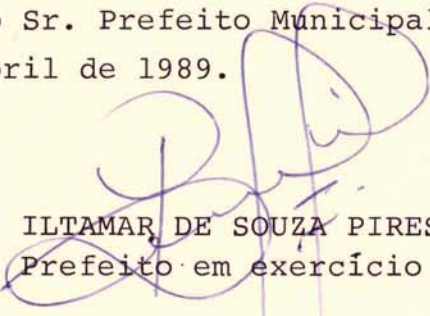


ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia


áreas ao Patrimônio Municipal, se no prazo de dois anos seguintes, não forem as mesmas utilizadas para os fins previstos na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

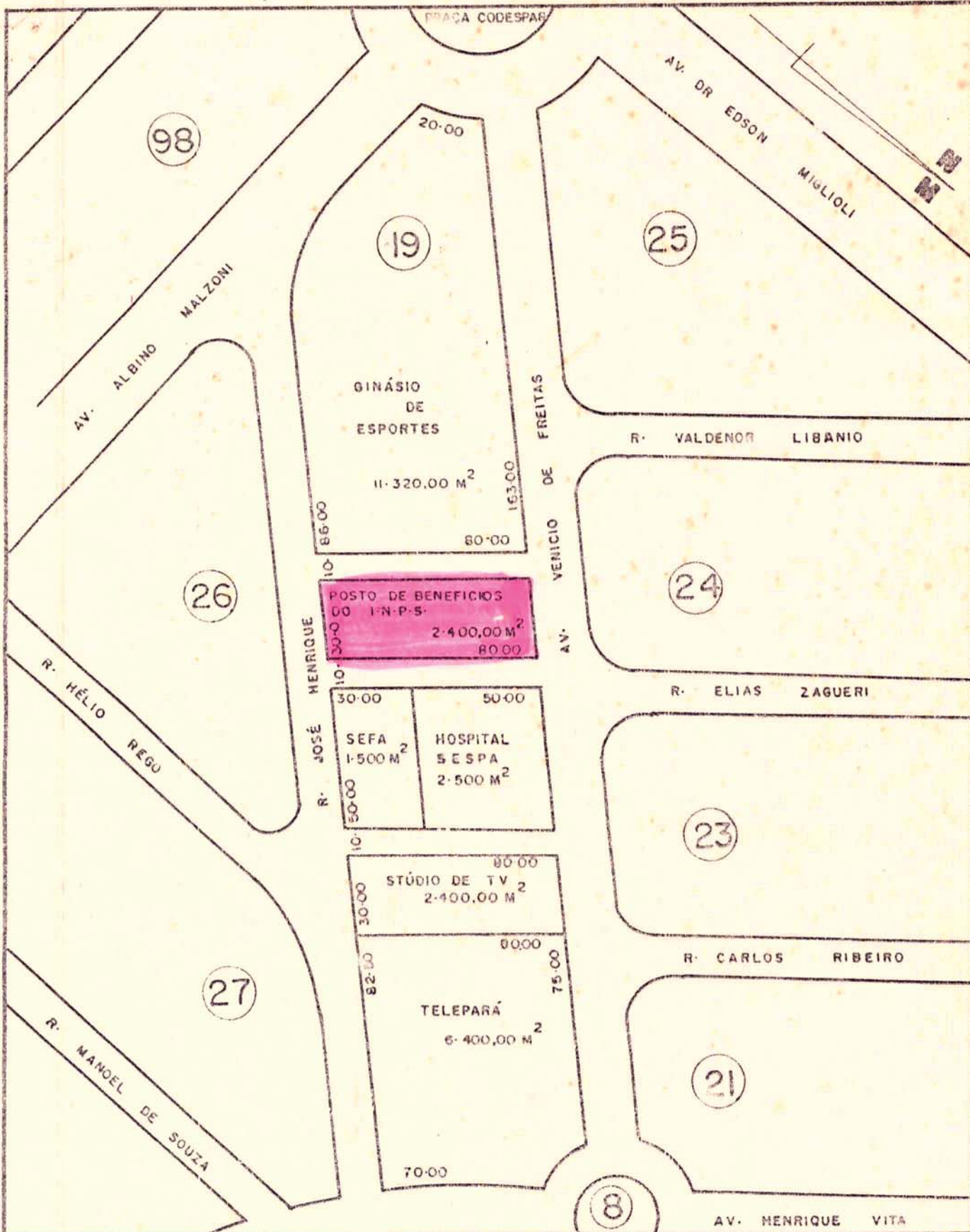
Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 04 de abril de 1989.


ILTAMAR DE SOUZA PIRES
Prefeito em exercício

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de abril de 1989.


ANTONIO EMERENCIANO DE ANDRADE
Sec. de Administração





PLANTA DE SITUAÇÃO

(JARDIM 19)

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

PARÁ

- OBRAS:
- GINÁSIO DE ESPORTES
 - TELEPARÁ
 - STÚDIO DE RÁDIO E TV
 - SEFA
 - HOSPITAL SESPA
 - POSTO DE BENEFÍCIOS DO INPS